Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº: 2548/2014
Folha: 269

Empresa Brasil de Comunicação FLS. 270 -EBC-

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1056/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a NEANDERTHAL ESTÚDIOS LTDA., para prestação de serviços de apresentação, corroteirização e pesquisa da série de programas audiovisuais denominada "SEGUE O SOM", exclusivamente por meio do profissional Maurício de Britto Freire Pacheco, celebrado em 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 2548/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 – Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 133.186.161-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **NEANDERTHAL ESTÚDIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.844.971/0001-43 com sede na Rua Visconde de Pirajá, 547, salas 919/920 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.410-003, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA (NEANDERTHAL)**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente no feito, **MAURÍCIO DE BRITTO FREIRE PACHECO**, brasileiro, solteiro, músico, portador do documento de identidade RG nº 09.993.366-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.352.207-60, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **alterar** o cronograma de entrega e pagamento previsto no **subitem 4.1.** da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU

Empresa Brasil de Comunicação
Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia **28/02/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditamento, considerando que foram regularmente pagas as 05 (cinco) primeiras parcelas previstas no **subitem 4.1.** da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, fica alterado o cronograma de execução e pagamento devendo a **CONTRATANTE (EBC)** pagar à **CONTRATADA (NEANDERTHAL)**, pelas parcelas restantes, a importância total de **R$ 51.105,39** (cinquenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos), dividida em 03 (três) parcelas, conforme abaixo descrito:

Parcela nº 6 – de R$ 17.035,13 (dezessete mil, trinta e cinco reais e treze centavos), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos roteiros e gravação dos episódios televisivos e radiofônicos de 21 (vinte e um) ao 24 (vinte e quatro) em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento;

Parcela nº 7 – de R$ 17.035,13 (dezessete mil, trinta e cinco reais e treze centavos), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos roteiros e gravação dos episódios televisivos e radiofônicos de 25 (vinte e cinco) ao 28 (vinte e oito) em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela nº 8 – de R$ 17.035,13 (dezessete mil, trinta e cinco reais e treze centavos), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos roteiros e gravação dos episódios televisivos e radiofônicos de 29 (vinte e nove) ao 32 (trinta e dois) em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos n° 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 26.521
CONJU

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº: 2548/2014
Folha: 270

Empresa Brasil de Comunicação FLS. 271 -EBC-

todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

NEANDERTHAL ESTÚDIOS LTDA.
Contratada

MAURÍCIO DE BRITTO FREIRE PACHECO
Sócio- Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. _____
Nome: LIGIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: Coordenadora de Compras e Contratações de Conteúdo
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

2. _____
Nome: Katia Guillermina Maia Lima
CPF: 359.978.342-04

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU